



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022.

Ao 14 de julho de 2022, o Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-026, RESOLVE registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção e acabamento, hidráulicos, tintas e similares destinados para construção, e realização de manutenção corretiva e preventiva aos prédios públicos, vias públicas, fabricação de manilhas e bloquetes pertencentes ao município e unidades vinculadas. , tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção e acabamento, hidráulicos, tintas e similares destinados para construção, e realização de manutenção corretiva e preventiva aos prédios públicos, vias públicas, fabricação de manilhas e bloquetes pertencentes ao município e unidades vinculadas.

Empresa: BODAS CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. nº 32.756.880/0001-17, estabelecida à AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 1320, CENTRO, São Geraldo do Araguaia PA, (94) 99125-3272, representada neste ato pelo Sr(a). KLEBER FERNANDES DE BODAS, C.P.F. nº 973.141.532-72, R.G. nº 5885457 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	RALO SIFONADO 100X100X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	52.00	16,000	832,00
00004	TUBO ESGOTO 40MM 6MTS - Marca.: FORTLEV CLASSE A.	BARRA	185.00	40,000	7.400,00
00170	ARAME GALVANIZADO 16 (EMB C/1KG) - Marca.: RAYCO	QUILO	310.00	28,000	8.680,00
00172	PREGO 15 X 15 - Marca.: GERDAU	PACOTE	350.00	19,500	6.825,00
00175	PREGO COM CABEÇA 17X27 - Marca.: GERDAU	PACOTE	332.00	19,500	6.474,00
00184	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8 - Marca.: STAR	UNIDADE	190.00	6,500	1.235,00
00185	DISCO DE CORTE 10 X 1/8 X 5/8 - Marca.: WURTH	UNIDADE	190.00	8,900	1.691,00
00210	LIXA FERRO 100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	1,750.00	3,200	5.600,00
00211	LIXA FERRO 200 - Marca.: NORTON	UNIDADE	1,600.00	3,200	5.120,00
00214	VEDA CALHA 285G ALUMINIO - Marca.: UNIPEGA	UNIDADE	170.00	21,000	3.570,00
00224	COLA SILICONE TRANSPARENTE 280G - Marca.: TEKBOND	UNIDADE	250.00	28,000	7.000,00
00226	PU 40-ADESIVOP CALHAS E RUFOS 400G - Marca.: UNIPEGA	UNIDADE	270.00	19,500	5.265,00
00250	DOBRADIÇA 3.1/2" ZINCADA 3X1 - Marca.: ORCA CARTELA COM 3 PEÇAS.	CARTELA	215.00	15,000	3.225,00
00251	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA - Marca.: PADO	UNIDADE	141.00	78,000	10.998,00
00252	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA CROMADA - Marca.: PADO	UNIDADE	105.00	75,000	7.875,00
00279	SELADOR ACRILICO 16LT - Marca.: MAXVINIL	BALDE	470.00	109,000	51.230,00
00280	LIXA EM FOLHA P/ PAREDE OU MADEIRA N. 120 COR VERM ELHA - Marca.: NORTON	UNIDADE	1,360.00	1,400	1.904,00
00282	MASSA ACRILICA 28KG - Marca.: MAXVINIL	LATA	740.00	123,000	91.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



00284	TINTA SEMI-BRILHO BRANCO GELO 18LT - Marca.: MAXVI	LATA	790.00	310,000	244.900,00
	NIL				
00285	TINTA FOSCA STANDARD EXTERNA 18L - Marca.: MAXVINI	UNIDADE	740.00	160,000	118.400,00
	L				
00286	SOLVENTE PARA ESMALTE SINTÉTICO - Marca.: MAXVINIL	LITRO	265.00	16,500	4.372,50
	0,900ML.				
00287	TINTA ESM.SINT.3,600 - Marca.: MAXVINIL	GALÃO	400.00	95,000	38.000,00
00289	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM S/GARFO - Marca.: A	UNIDADE	130.00	30,000	3.900,00
	TLAS				
00290	ROLO LA DE CARNEIRO 15CM C/CABO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	12,500	1.625,00
00291	GARFO P/ROLO 23CM (ESPEC.GAIOLA) - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	9,800	1.274,00
00292	ROLO ESPUMA 05CM C/CABO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	120.00	6,000	720,00
00293	ROLO ESPUMA 09CM C/CABO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	120.00	9,000	1.080,00
00294	ROLO ESPUMA 15CM C/CABO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	12,500	1.625,00
00295	TINTA RESINA 18 LTS - Marca.: MAXVINIL	UNIDADE	240.00	210,000	50.400,00
	PARA TELHA.				
00296	PINCEL 1" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	6,500	845,00
00297	PINCEL 1.1/2" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	7,500	975,00
00298	PINCEL 2" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	8,500	1.105,00
00299	PINCEL 3" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	135.00	11,000	1.485,00
00300	PINCEL ARTISTICO Nº 8 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	105.00	5,500	577,50
00301	FITA CREPE 48MMX50MTS CORES VARIADAS - Marca.: NOR	UNIDADE	930.00	13,800	12.834,00
	TON				
00302	FITA CREPE 24MMX50MTS - Marca.: NORTON	UNIDADE	980.00	8,500	8.330,00
00303	LIXA MASSA 60 - Marca.: NORTON	UNIDADE	1,250.00	1,500	1.875,00
00304	LIXA MASSA 100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	1,250.00	1,400	1.750,00
	VERMELHA.				
00305	LIXA MASSA 80 - Marca.: NORTON	UNIDADE	1,080.00	1,400	1.512,00
	VERMELHA.				
00306	LIXA MASSA 180 - Marca.: NORTON	UNIDADE	1,080.00	1,400	1.512,00
00307	BROXA RETANGULAR 16X6CM C/CABO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	110.00	7,800	858,00
00308	TRINCHA 3/4" CERDA PRETA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	2,800	364,00
00309	TRINCHA 1" CERDA PRETA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	110.00	3,800	418,00
00310	TRINCHA 3" CERDA PRETA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	150.00	9,800	1.470,00
00311	PÓ XADREZ 500G - Marca.: XADREZ	UNIDADE	106.00	15,000	1.590,00
00312	TINTA SPRAY 63X400ML 1/2 - Marca.: CHEMICOLOR	UNIDADE	220.00	17,000	3.740,00
00334	ESCADA 06 DEGRAUS - Marca.: BOTAFOGO	UNIDADE	14.00	340,000	4.760,00
00350	COLHER DE PEDREIRO 7" - Marca.: GALO	UNIDADE	22.00	20,000	440,00
00351	COLHER DE PEDREIRO 8" - Marca.: GALO	UNIDADE	22.00	40,000	880,00
00359	CHAVE COMBINADA Nº 10 - Marca.: SATA	UNIDADE	4.00	6,800	27,20
00360	CHAVE COMBINADA Nº11 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	8,000	32,00
00361	CHAVE COMBINADA Nº12 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	9,500	38,00
00362	CHAVE COMBINADA Nº13 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	12,500	50,00
00363	CHAVE COMBINADA Nº14 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	14,000	56,00
00364	CHAVE COMBINADA Nº15 - Marca.: SATA	UNIDADE	4.00	17,000	68,00
00365	CHAVE COMBINADA Nº16 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00366	CHAVE COMBINADA Nº17 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	24,000	96,00
00367	CHAVE COMBINADA Nº18 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	27,500	110,00
00368	CHAVE COMBINADA Nº19 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
00369	CHAVE COMBINADA Nº21 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	39,000	156,00
00370	CHAVE COMBINADA Nº22 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	47,000	188,00
00371	CHAVE COMBINADA Nº24 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	54,000	216,00
00372	CHAVE COMBINADA Nº26 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
00373	CHAVE COMBINADA Nº27 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
00374	CHAVE COMBINADA Nº28 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00375	CHAVE COMBINADA Nº30 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	88,000	352,00
00376	CHAVE COMBINADA Nº32 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	105,000	420,00
00377	CHAVE COMBINADA Nº36 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	115,000	460,00
00378	CHAVE COMBINADA Nº46 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
00379	CHAVE COMBINADA Nº48 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	133,000	532,00
00380	CHAVE COMBINADA Nº50 - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
00389	ALICATE PARA ANÉIS RETO - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	6.00	32,000	192,00
00390	ALICATE PARA ANÉIS CURVO - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	6.00	28,000	168,00
00391	CHAVE PARA CANO 24" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	6.00	140,000	840,00
00392	CHAVE PARA CANO 14" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	1.00	84,000	84,00
00393	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6A32 15X1 - Marca.: GEDORE	JOGO	6.00	360,000	2.160,00
00399	MARTELO DE FERRO Nº27 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	36,000	360,00

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



COM CABO DE MADEIRA.						
00400	MARRETA C/CABO 1KG - Marca.: PACETA	UNIDADE	10.00	37,000	370,00	
00401	ALICATE DE PRESSÃO 10" - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	10.00	42,000	420,00	
00402	ARCO DE SERRA CABO FECHADO REGULAVEL - Marca.: DIM AX	UNIDADE	20.00	20,000	400,00	
00403	CHAVE DE FENDA 1/4X4" - Marca.: GEDORE	UNIDADE	6.00	8,000	48,00	
00405	DISCO DIAMANTADO 110MM X 20MM TURBO - Marca.: NOR TON	UNIDADE	6.00	20,000	120,00	
00406	DISCO DIAMANTADO 110MM X 20MM SEGMENTADO - Marca.: NORTON	UNIDADE	6.00	22,000	132,00	
00409	SERRA CIRCULAR 4.3/8 24 DENTES - Marca.: WURTH	UNIDADE	10.00	32,000	320,00	
00413	COLHER PARA PEDREIRO RETANGULAR 9" - Marca.: GALO	UNIDADE	10.00	39,000	390,00	
00414	SERROTE 20" VIDEA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	45,000	450,00	
00419	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 220V - Marca.: DEWALT	UNIDADE	4.00	1.120,000	4.480,00	
00420	FURADEIRA IMP 1/2 500W REVERSIVEL PLUS 220V - Marc a.: DEWALT	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00	
00422	DISCO DE CORTE 9X1/8X7/8-2 TELAS - Marca.: STAR	UNIDADE	6.00	15,000	90,00	
00425	FORMÃO CHANFRADO 3/4 - Marca.: FAMASTIL	UNIDADE	6.00	24,000	144,00	
00430	ALICATE REBITADOR 3 BICOS C/CHAVE - Marca.: LOTUS	UNIDADE	4.00	36,000	144,00	
00431	ELETRODO 48/4MM - Marca.: STAR	QUILO	150.00	30,000	4.500,00	
00432	ELETRODO 46/4MM - Marca.: STAR	QUILO	50.00	29,000	1.450,00	
00433	ELETRODO 46/2/5MM - Marca.: STAR	QUILO	350.00	28,000	9.800,00	
00434	ELETRODO 46/325MM - Marca.: STAR	QUILO	170.00	23,000	3.910,00	
00441	CAIXA EM AÇO 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS - Marca.: GEDORE RED	UNIDADE	22.00	148,000	3.256,00	
00444	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 900 220V - Marca.: ANAUGER 1"	UNIDADE	22.00	350,000	7.700,00	
00445	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - Marca.: DANNY	UNIDADE	150.00	9,500	1.425,00	
00448	LUVA PIGMENTADA 4 FIOS PRETA - Marca.: IMBAT	PAR	1,100.00	6,500	7.150,00	
00452	BROCA CONCRETO Ø6MM X 100MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	26.00	6,000	156,00	
00453	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17/30 - Marca.: GALO	UNIDADE	60.00	14,000	840,00	
00454	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	62.00	14,000	868,00	
00456	BROCA CONCRETO 8MM X 120MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	62.00	12,500	775,00	
00458	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - Marca.: GALO	UNIDADE	63.00	24,000	1.512,00	
00459	DESEMPENADEIRA PLASTICA 15/26CM - Marca.: GALO	UNIDADE	39.00	13,500	526,50	
00463	LUVA RASPA MEDIA 7CM C/ REFORÇO - Marca.: VALCAN	PAR	400.00	17,000	6.800,00	
00465	OCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ - Marca.: 3M	UNIDADE	40.00	8,500	340,00	
00467	ESPATULA Ø6CM CABO PLASTICO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30.00	6,500	195,00	
00474	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	62.00	7,500	465,00	
00475	BROCA AÇO RAPIDO 5/32 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	92.00	7,800	717,60	
00476	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	92.00	6,000	552,00	
00478	TRENA EMBORRACHADA 5MT - Marca.: IRWIN	UNIDADE	68.00	14,000	952,00	
00488	ALICATE DE PRESSÃO 12" - Marca.: GEDORE	UNIDADE	4.00	45,000	180,00	
00490	CHAVE PHILIPS 1/4X4 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	10.00	20,000	200,00	
00494	CHAVE INGLESA Nº 15 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	5.00	245,000	1.225,00	
00497	JOGO DE SOQUETES ESTRIADO 3/4 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	4.00	1.000,000	4.000,00	
00504	COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/2HP - Marca.: VONDER	UNIDADE	1.00	900,000	900,00	
COM KIT PARA PINTURA, BIVOLT.						
00510	CATRACA 3/4 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	1.00	270,000	270,00	
00511	CATRACA 1/2 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	1.00	55,000	55,00	
00514	JOGO DE CHAVE ALEM CURTA 9X1 - Marca.: FOXLUX	JOGO	1.00	23,500	23,50	
JOGO DE CHAVE ALEM 1,5 X 10MM, CRV.						
00519	SOPRADOR TERMICO 2000W 220V - Marca.: KALA	UNIDADE	1.00	210,000	210,00	
COM 3 ESTAGIOS.						
00520	FERRO DE SOLDA 220V - Marca.: FAME	UNIDADE	1.00	30,000	30,00	
00524	LIMA CHATA DE 8" - Marca.: KF	UNIDADE	30.00	20,000	600,00	
00525	LUVA RASPA LONGA 15CM C/ REFORÇO - Marca.: VALCAN	PAR	200.00	24,000	4.800,00	
00528	CORDA TRANÇADA 8MM - Marca.: ARTPLUS	METRO	200.00	2,200	440,00	
00529	CORDA TRANÇADA 10MM - Marca.: ARTPLUS	METRO	200.00	4,000	800,00	
00530	CORDA TRANÇADA 12MM - Marca.: ARTPLUS	METRO	300.00	4,700	1.410,00	
00534	BARRA ROSCADA 1/2 VNC - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	800.00	18,000	14.400,00	
00539	LIMATÃO FINO 3/16 - Marca.: KF	UNIDADE	50.00	5,800	290,00	
00546	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8 - Marca.: STAR	UNIDADE	100.00	8,800	880,00	
00549	PREGO COM CABEÇA 19X36. - Marca.: GERDAU	PACOTE	200.00	19,500	3.900,00	
00550	PREGO COM CABEÇA 17X27. - Marca.: GERDAU	PACOTE	300.00	19,500	5.850,00	
00555	BROCA PARA MOURÃO 5/8X 400MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	12.00	29,000	348,00	
00556	BROCA PARA MOURÃO 1/2X 400MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	12.00	24,000	288,00	

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



00557	PREGO COM CABEÇA 25X72 - Marca.: GERDAU	PACOTE	600.00	30,000	18.000,00
00562	BOMBA DE AGUA SUBMERSA 900 110V - Marca.: ANAUGER 1"	UNIDADE	6.00	510,000	3.060,00
00576	PORTA ELETRODOS - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	4.00	57,000	228,00
00577	PORCA 3/8 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	800.00	0,250	200,00
00579	ADESIVO DE SILICONE - Marca.: TEKBOND	UNIDADE	200.00	24,000	4.800,00
00583	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: ORBI	UNIDADE	250.00	18,000	4.500,00
VALOR TOTAL R\$				883.419,80	

Empresa: FORTES & BODAS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.972.607/0001-97, estabelecida à AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, São Geraldo do Araguaia PA, (94) 3331-1500, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRE FORTES BODAS, C.P.F. nº 007.925.741-09, R.G. nº 5202524 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RALO SIFONADO 100X100X40 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	52.00	14,000	728,00
00003	CAIXA SIFONADA 150X150X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	52.00	34,500	1.794,00
00005	TUBO ESGOTO 50MM 6MTS - Marca.: FORTLEV CLASSE A.	BARRA	165.00	65,000	10.725,00
00006	TUBO ESGOTO 75MM 6MTS - Marca.: FORTLEV CLASSE A.	BARRA	170.00	94,000	15.980,00
00007	TUBO ESGOTO 100MM 6MTS - Marca.: FORTLEV CLASSE A.	BARRA	185.00	94,000	17.390,00
00008	TUBO ESGOTO 150MM 6MTS - Marca.: FORTLEV CLASSE A.	BARRA	165.00	270,000	44.550,00
00009	TUBO ESGOTO 200MM 6MTS - Marca.: FORTLEV CLASSE A.	BARRA	61.00	489,000	29.829,00
00010	JOELHO 45° PVC DN 40 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	230.00	5,800	1.334,00
00011	JOELHO 45° PVC DN 50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	230.00	8,000	1.840,00
00012	JOELHO 45° PVC DN 75 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	215.00	14,000	3.010,00
00013	JOELHO 45° PVC DN 100 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	120.00	14,000	1.680,00
00014	JOELHO 45° PVC DN 150 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	80.00	28,000	2.240,00
00015	JOELHO 45° PVC DN 200 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	150.00	90,000	13.500,00
00016	JOELHO 90° PVC DN 40 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	280.00	4,000	1.120,00
00017	JOELHO 90° PVC DN 50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	285.00	5,000	1.425,00
00018	JOELHO 90° PVC DN 75 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	230.00	5,500	1.265,00
00019	JOELHO 90° PVC DN 100 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	240.00	7,800	1.872,00
00020	JOELHO 90° PVC DN 150 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	38,000	3.800,00
00021	JOELHO 90° PVC DN 200 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	90,000	9.000,00
00022	JUNÇÃO SIMPLES 40X40 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	230.00	9,500	2.185,00
00023	JUNÇÃO SIMPLES 50X50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	14,500	1.885,00
00024	JUNÇÃO SIMPLES 75X50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	105.00	11,000	1.155,00
00025	JUNÇÃO SIMPLES 100X50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	18,500	2.405,00
00026	JUNÇÃO SIMPLES 100X100 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	30,000	3.900,00
00027	JUNÇÃO SIMPLES 100X150 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50.00	68,000	3.400,00
00028	JUNÇÃO SIMPLES 100X200 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	71.00	245,000	17.395,00
00029	LUVA SIMPLES DN 40 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	3,800	494,00
00030	LUVA SIMPLES DN 50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	140.00	5,000	700,00
00031	LUVA SIMPLES DN 75 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	122.00	8,000	976,00
00032	LUVA SIMPLES DN 100 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	102.00	9,800	999,60
00033	LUVA SIMPLES DN 150 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	68.00	32,000	2.176,00
00034	LUVA SIMPLES DN 200 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	58.00	56,000	3.248,00
00035	LUVA SIMPLES DN 250 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	44.00	79,000	3.476,00
00036	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100X75 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	70.00	9,000	630,00
00037	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	111.00	7,800	865,80
00038	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 75X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	87.00	9,800	852,60
00039	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150X100 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50.00	28,500	1.425,00
00040	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 200X150 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	29.00	80,000	2.320,00
00041	TÊ DN 100X150 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	46.00	81,000	3.726,00
00042	TÊ DN 200X200 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	36.00	175,000	6.300,00
00043	TÊ DN 150X150 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	51.00	58,000	2.958,00
00044	TÊ DN 100X100 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	95.00	18,000	1.710,00
00045	TÊ DN 100X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	95.00	26,000	2.470,00
00046	TÊ DN 75X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	75.00	20,000	1.500,00
00047	TÊ DN 40X40 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	160.00	4,900	784,00
00048	TÊ DN 50X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	160.00	7,000	1.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



00049	TÊ DN 75X75 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	65.00	12,800	832,00
00050	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 100 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60.00	23,000	1.380,00
00051	ADESIVO PLÁSTICO 1KG - Marca.: TIGRE	UNIDADE	115.00	36,000	4.140,00
00052	ANEL DE VEDAÇÃO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	200.00	14,800	2.960,00
00053	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC DN 50X40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	140.00	4,000	560,00
00054	CAP ESGOTO 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	105.00	5,900	619,50
00055	CAP ESGOTO 100MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	105.00	10,000	1.050,00
00056	CAP ESGOTO 150MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60.00	43,000	2.580,00
00057	CAP ESGOTO 200 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60.00	60,000	3.600,00
00058	JOELHO 45°PVC SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	220.00	2,000	440,00
00059	JOELHO 45°PVC SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	220.00	12,500	2.750,00
00060	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	370.00	2,000	740,00
00061	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	235.00	12,000	2.820,00
00062	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	190.00	2,000	380,00
00063	JOELHO BUCHA LATÃO 20 X 1/2 - Marca.: FORTLEV 90°	UNIDADE	310.00	7,800	2.418,00
00064	TÊ REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	230.00	6,000	1.380,00
00065	TÊ REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	190.00	9,000	1.710,00
00066	TE PVC SOLDAVEL LL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	535.00	3,000	1.605,00
00067	TE PVC SOLDAVEL LL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	420.00	7,000	2.940,00
00068	TE PVC SOLDAVEL LL 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	10,800	2.160,00
00069	TE PVC SOLDAVEL LL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	220.00	15,000	3.300,00
00070	TE PVC SOLDAVEL LL 50x25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	445.00	8,000	3.560,00
00071	TE PVC SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25/1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	670.00	9,000	6.030,00
00072	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM C/6MTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	390.00	29,000	11.310,00
00073	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM C/6MTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	380.00	60,000	22.800,00
00074	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM C/6MTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	320.00	118,000	37.760,00
00075	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM C/6MTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	320.00	61,000	19.520,00
00076	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DN 40X32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	310.00	4,500	1.395,00
00077	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DN 32X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	390.00	3,500	1.365,00
00078	LUVA SOLD.C BUCHA LATÃO 25 X 3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	310.00	9,000	2.790,00
00079	LUVA SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	305.00	3,000	915,00
00080	LUVA PVC SOLDAVEL 50X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	285.00	4,000	1.140,00
00081	LUVA SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	235.00	7,000	1.645,00
00082	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	220.00	14,000	3.080,00
00083	CAP SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	5,000	1.300,00
00084	CAP SOLDAVEL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	245.00	4,000	980,00
00085	CAP SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	305.00	3,000	915,00
00086	PLUG 1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	560.00	1,850	1.036,00
00087	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LT C/TAMPA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	36.00	425,000	15.300,00
00088	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 LT C/TAMPA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	29.00	1.150,000	33.350,00
00089	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3000 LT C/TAMPA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	23.00	2.000,000	46.000,00
00090	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000LT C/TAMPA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	3.380,000	33.800,00
00091	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PREDIAL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	78.00	23,500	1.833,00
00092	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PREDIAL 25MMX3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	81.00	16,000	1.296,00
00093	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PREDIAL 50MMX1 1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	88.00	27,000	2.376,00
00094	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	115.00	114,000	13.110,00
00095	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	93.00	80,000	7.440,00
00096	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	73.00	34,000	2.482,00
00097	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	145.00	14,800	2.146,00
00098	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	162.00	3,000	486,00
00099	CAP DN 100 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	120.00	10,000	1.200,00
00100	LIXA D'ÁGUA 100 - Marca.: CORTON GRAO	UNIDADE	145.00	7,800	1.131,00

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



00101	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA TUBO PVC - FRASCO C/1000ML - Marca.: TIGRE	UNIDADE	265.00	24,000	6.360,00
00102	VEDA ROSCA FITA DE VEDAÇÃO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	570.00	4,800	2.736,00
00103	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES 1KG - Marca.: TIGRE	UNIDADE	140.00	32,500	4.550,00
00104	ANEL BORRACHA PARA TUBO DN 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	310.00	3,200	992,00
00105	ANEL BORRACHA PARA TUBO DN 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	310.00	3,600	1.116,00
00106	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,0MM - Marca.: ALIANÇA	METRO	1,300.00	2,200	2.860,00
00107	MANGUEIRA PRETA 1"x2.0MM - Marca.: ALIANÇA	METRO	1,300.00	3,300	4.290,00
00108	UNIÃO INTERNA 3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	93.00	2,300	213,90
00109	UNIÃO INTERNA 1" - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	135.00	3,800	513,00
00110	BRAÇO ALUMINIO PARA CHUVEIRO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	87.00	17,000	1.479,00
00111	BRAÇO PVC P CHUVEIRO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	95.00	14,800	1.406,00
00112	VÁLVULA N.8P/LAVATÓRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	155.00	6,300	976,50
00113	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	70.00	92,500	6.475,00
00114	CHUVEIRO FRIO 7" - Marca.: ASTRA	UNIDADE	100.00	16,000	1.600,00
00115	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO - Marca.: ICASA	UNIDADE	61.00	490,000	29.890,00
00116	BACIA SIFONADA -PNE - Marca.: ICASA	UNIDADE	67.00	250,000	16.750,00
00117	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	121.00	14,000	1.694,00
00118	PARAFUSO P/VASO SANITARIO - Marca.: ORCA	UNIDADE	182.00	3,000	546,00
00119	TUBO DE LIGAÇÃO EM PVC C/ CANOPLA (LS) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	40.00	22,000	880,00
00120	BOLSA PLASTICA (VASO SANITARIO) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	127.00	7,800	990,60
00121	ASSENTO SANITARIO P/PNE - Marca.: SANTA CLARA Almofadado	UNIDADE	53.00	78,000	4.134,00
00122	CUBA DE EMBUTIR BRANCA RETANGULAR 50,5X37 CM - Marca.: ICASA	UNIDADE	62.00	78,000	4.836,00
00123	ENGATE EM PVC 1/2 30CM ACABAMENTO BRANCO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	8,000	1.760,00
00124	VALVULA DE ESCOAMENTO P/LAVATÓRIO	UNIDADE	155.00	6,000	930,00
00125	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL CROMADO BICA MOVEL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	62.00	38,000	2.356,00
00126	PIA 2 CUBAS EM AÇO INOX C/ TORNEIRA , SIFÕES E VALVULAS (2M) - Marca.: AÇO INOX	UNIDADE	42.00	638,000	26.796,00
00127	TORNEIRA LONGA METALICA DE 3/4 - Marca.: LEO METAIS	UNIDADE	65.00	82,000	5.330,00
00128	VALVULA P/PIA D=INOX - Marca.: LEO METAIS	UNIDADE	73.00	43,000	3.139,00
00129	SIFÃO METALICO 2" - Marca.: ASTRA	UNIDADE	77.00	51,000	3.927,00
00130	PIA AÇO INOXIDAVEL C/2 CUBAS 2M - Marca.: AÇO INOX	UNIDADE	50.00	615,000	30.750,00
00131	TORNEIRA DE TANQUE/PIA GRAMADA DE 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	84.00	37,000	3.108,00
00132	VALVULA P/ TANQUE D=2"-PLASTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	73.00	9,800	715,40
00133	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: ASTRA 2"	UNIDADE	141.00	9,800	1.381,80
00134	TANQUE DE LOUÇA - Marca.: SANTA CLARA	UNIDADE	54.00	530,000	28.620,00
00135	LAVATORIO DE LOUÇA S/ COLUMA INCL TORN SIFÃO E VALV -PNE - Marca.: SANTA CLARA	UNIDADE	50.00	448,000	22.400,00
00136	TORNEIRA PLASTICA 1/2" 18CM (P/COZINHA) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	112.00	9,500	1.064,00
00137	TORNEIRA PLASTICA 1/2 18CM P/ JARDIM C/ BICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	106.00	5,800	614,80
00138	TORNEIRA PLASTICA 1/2 LAVATORIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	86.00	11,000	946,00
00139	NIPEL ROSCAVEL 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	124.00	1,700	210,80
00140	NIPEL ROSCAVEL 3/4 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	110.00	2,100	231,00
00141	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	78.00	45,000	3.510,00
00142	TUBO DESCARGA EMBUTIR - Marca.: ASTRA	UNIDADE	60.00	22,000	1.320,00
00143	ESPUDE PARA VASO SANITARIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	93.00	6,800	632,40
00144	TORNEIRA METALICA P/ LAVATORIO DE 1/2 - Marca.: LEO METAIS	UNIDADE	59.00	74,000	4.366,00
00145	VALVULA P LAVATORIO BIDE D= 1 CROMADA - Marca.: HE RC	UNIDADE	59.00	16,000	944,00
00146	LAVATORIO PNE S/COLUMA - Marca.: ICASA	UNIDADE	79.00	185,000	14.615,00
00147	BARRA DE APOIO BANHEIRO PARA PCD INOX 40CM - Marca.: LEO METAIS	UNIDADE	74.00	92,000	6.808,00
00148	BARRA DE APOIO BANHEIRO PARA PCD INOX 60CM - Marca.	UNIDADE	57.00	94,000	5.358,00

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



.: LEO METAIS						
00149	BARRA DE APOIO BANHEIRO PARA PCD INOX 80CM - Marca	UNIDADE	92.00	100,000	9.200,00	
.: LEO METAIS						
00150	LAVATORIO BRANCO PARA BANHEIRO - Marca.: SANTA CLA	UNIDADE	79.00	65,000	5.135,00	
RA						
00151	CHUVEIRO EM PVC - Marca.: ASTRA	UNIDADE	128.00	19,000	2.432,00	
00152	PIA INOX 120CM - Marca.: AÇO INOX	UNIDADE	40.00	240,000	9.600,00	
00153	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIROS EM METAL CROMADO, 5 PE	UNIDADE	108.00	65,000	7.020,00	
ÇAS - Marca.: LEO METAIS						
00154	ENGATE FLEXIVEL 50CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	118.00	9,000	1.062,00	
00161	VERGALHÃO CA 50 16.0 MM - Marca.: SINOBRA	BARRA	150.00	168,000	25.200,00	
00173	PREGO 10X10 S/ CABEÇA - Marca.: SINOBRA	QUILO	260.00	19,500	5.070,00	
00174	PREGO TELHEIRO - Marca.: SINOBRA	QUILO	200.00	16,500	3.300,00	
00177	AREIA LAVADA - Marca.: CUNHA	METRO CÚBICO	4,350.00	78,000	339.300,00	
FINA						
00178	BRITA N.01 - Marca.: BRITASUL	METRO CÚBICO	2,750.00	257,000	706.750,00	
00179	BRITA PRETA N.0 - Marca.: BRITASUL	METRO CÚBICO	3,050.00	258,000	786.900,00	
00180	VEDACIT IMPERMEABILIZANTE 18LT - Marca.: VEDACIT	UNIDADE	200.00	168,000	33.600,00	
00183	NEUTROL IMPERMEABILIZANTE BALDE 18/L - Marca.: VED	UNIDADE	190.00	480,000	91.200,00	
ACIT						
00186	DISCO DE CORTE P/MAQUITA DIAMANTADO - Marca.: IRWI	UNIDADE	560.00	21,500	12.040,00	
N						
00188	MADEIRITI 2.20X1.10 12MM - Marca.: MARICÁ	FOLHA	570.00	79,000	45.030,00	
00189	PERFIL U 150X50 CHAPA 11 - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	540.00	385,000	207.900,00	
00203	PERFIL ENRIJECIDO 75X40 - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	235.00	190,000	44.650,00	
00208	METALON GALVANIZADO CHAPA 20 16X6MTS - Marca.: AÇO	UNIDADE	850.00	40,000	34.000,00	
CEARENSE						
00209	PALHA DE AÇO N.1 22GR - Marca.: CORTON	UNIDADE	500.00	2,200	1.100,00	
00215	TIJOLO 8F 19X20CM - Marca.: SÃO SEBASTIÃO	MILHEIRO	71.00	1.090,000	77.390,00	
00216	TIJOLO 8F 19X29CM. - Marca.: SÃO SEBASTIÃO	MILHEIRO	46.00	1.140,000	52.440,00	
00219	TELHA SANDUICHE - Marca.: AÇO CEARENSE	METRO QUADRA	970.00	85,000	82.450,00	
00220	TELHA DE ZINCO - Marca.: AÇO CEARENSE	METRO CÚBICO	910.00	55,000	50.050,00	
00221	TELHA PLAN - Marca.: SÃO SEBASTIÃO	MILHEIRO	40.00	1.350,000	54.000,00	
00227	CAPOTE P/ TELHA SANDUICHE - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	725.00	47,000	34.075,00	
00228	CAPOTE P/TELHA DE ZINCO - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	800.00	34,000	27.200,00	
00229	CAPOTE BARRO - Marca.: SÃO SEBASTIÃO	UNIDADE	1,350.00	6,800	9.180,00	
00232	TELA GALINHEIRO MALHA 5 CM FIO 1,24 MM - Marca.: P	ROLO	46.00	338,000	15.548,00	
RATA FORTE						
00235	PARAFUSO P/TELHA FIBROCIMENTO 5/16X110M C/ARRUELA	CAIXA	93.00	908,000	84.444,00	
DE VEDAÇÃO (COMPLETO) - Marca.: CLEIBER						
00236	PARAFUSO ASTM 0307-GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, D=3	CAIXA	29.00	1.050,000	30.450,00	
/8'(9,52MM) - Marca.: CLEIBER						
PARAFUSO ASTM 0307-GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO,						
D=3/8'(9,52MM)COMPRIMENTO 1"(25,4MM) PORCA E ARRUELA						
00237	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM	CAIXA	85.00	210,000	17.850,00	
X 19 MM - Marca.: CLEIBER						
00238	PERFIL CARTOLA DE AÇO GALVANIZADO 20X30X10 MM, E =	BARRA	100.00	38,000	3.800,00	
0,8 MM - Marca.: AÇO CEARENSE						
00239	TELA DE PROTEÇÃO MALHA 25 MM 1,5X10M - Marca.: AÇO	ROLO	41.00	530,000	21.730,00	
CEARENSE						
00240	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,80X2,10 M C/ CAIXILHO E	UNIDADE	64.00	450,000	28.800,00	
ALISAR - Marca.: CLM						
00241	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,90X2,10 M C/ CAIXILHO E	UNIDADE	64.00	470,000	30.080,00	
ALISAR - Marca.: CLM						
00242	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0,60X2,10 M - Marca.:	UNIDADE	64.00	570,000	36.480,00	
CLM						
00243	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0,70X2,10 M - Marca.:	UNIDADE	64.00	575,000	36.800,00	
CLM						
00244	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0,80X2,10 M - Marca.:	UNIDADE	64.00	540,000	34.560,00	
CLM						
00245	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0,70X1,80 M - Marca.:	UNIDADE	49.00	515,000	25.235,00	
CLM						
00246	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0,80X1,80 M - Marca.:	UNIDADE	54.00	505,000	27.270,00	
CLM						
00247	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0,90X1,80 M - Marca.:	UNIDADE	54.00	560,000	30.240,00	
CLM						
00248	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,80X2,10M C/CAIXILHO E	UNIDADE	60.00	460,000	27.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



ALISAR - Marca.: CLM						
00249	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,90X2,10M - Marca.: CLM	UNIDADE	60.00	390,000	23.400,00	
00253	FERROLHO REDONDO 3" - Marca.: STAM	UNIDADE	115.00	30,000	3.450,00	
REFORÇADO COM PARAFUSOS						
00254	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=8MM INCL.FERRAGEN S - Marca.: CLM	METRO QUADRA	71.00	680,000	48.280,00	
00255	JANELA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E=8MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRA	75.00	600,000	45.000,00	
00256	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=10MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRA	75.00	860,000	64.500,00	
00257	JANELA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E=10MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	UNIDADE	75.00	810,000	60.750,00	
00258	PORTA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=8MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRA	71.00	680,000	48.280,00	
00259	PORTA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E=8MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRA	69.00	630,000	43.470,00	
00260	PORTA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=10MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRA	69.00	780,000	53.820,00	
00261	PORTA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E=10MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRA	69.00	740,000	51.060,00	
00262	FECHADURA P/PORTA DE EM BLINDEX - Marca.: CLM	UNIDADE	97.00	110,000	10.670,00	
00263	VITRO BASCULANTE EM ALUMINIO 40X60 CM - Marca.: CLM	UNIDADE	60.00	75,000	4.500,00	
00266	PORCA SX UNC 3/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	460.00	0,390	179,40	
00267	PORCA ROSCADA 16.0 - Marca.: CISER	UNIDADE	450.00	0,500	225,00	
00269	ARRUELA LISA 16.0 - Marca.: CISER	UNIDADE	450.00	0,680	306,00	
00270	ARGAMASSA ACI 20KG - Marca.: RENDMASSA	PACOTE	670.00	18,000	12.060,00	
00271	ARGAMASSA AC-II 20 KG - Marca.: RENDMASSA	PACOTE	710.00	51,000	36.210,00	
00272	ARGAMASSA AC-III 20 KG - Marca.: RENDMASSA	UNIDADE	345.00	53,000	18.285,00	
00273	REAJUNTE CINZA - Marca.: RENDMASSA 1KG	QUILO	515.00	8,000	4.120,00	
00274	PORCELANATO (POLIDO) PADRÃO MÉDIO - Marca.: FORMIGRES	METRO QUADRA	605.00	80,000	48.400,00	
00275	PISO BRANCO 50x50 PEI V - Marca.: FORMIGRES	METRO	1,450.00	40,000	58.000,00	
00276	AZULEJO BRANCO 15X15 CM - Marca.: FORMIGRES	METRO QUADRA	635.00	34,000	21.590,00	
00277	AZULEJO BRANCO 20X20 CM - Marca.: FORMIGRES	METRO QUADRA	595.00	33,000	19.635,00	
00278	REVESTIMENTO CERAMICO 32 X 57 - Marca.: FORMIGRES	METRO QUADRA	790.00	35,000	27.650,00	
00281	MASSA CORRIDA 20KG - Marca.: HIDRACOR	CAIXA	660.00	56,000	36.960,00	
00283	TINTA ACRILICA FOSCO 18LT COR AZUL - Marca.: HIDRACOR	LATA	790.00	148,000	116.920,00	
USO EXTERNO E INTERNO						
00288	TINTA PISOCOR 18 LTS - Marca.: IPE	LATA	370.00	210,000	77.700,00	
00313	ESPAÇADOR DE PISO CERAMICO E PORCELANATO - Marca.: CORTAG	PACOTE	420.00	4,800	2.016,00	
00314	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA 200 - Marca.: WURTH	UNIDADE	750.00	17,000	12.750,00	
00329	MANTA ASFALTICA 90CMX10M - Marca.: VEDACIT	UNIDADE	85.00	95,000	8.075,00	
00330	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 90CMX10M - Marca.: VEDACIT	UNIDADE	85.00	75,000	6.375,00	
00331	SOLEIRA GRANITO - Marca.: ARTE GRANITOS	METRO	190.00	70,000	13.300,00	
00332	CARRINHO 60 L.MÃO - Marca.: FISCHER	UNIDADE	44.00	250,000	11.000,00	
00333	CINTO ERGONOMICO C/ REFLETIVO LARANJA - Marca.: WORKER	UNIDADE	26.00	195,000	5.070,00	
00335	LINHA NYLON - Marca.: COFER 100M P/PEDREIRO	UNIDADE	80.00	12,500	1.000,00	
00340	TUBO ESGOTO DN 250 GMTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	32.00	580,000	18.560,00	
00341	CAL P/PINTURA 8KG - Marca.: FORTEX	PACOTE	370.00	15,000	5.550,00	
00342	ENXADA LARGA. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	41.00	52,000	2.132,00	
00343	CAVADEIRA BICO DE PATO ARTICULADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	24.00	125,000	3.000,00	
00344	ENXADÃO PEQUENO C /CABO DE MADEIRA. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	39.00	35,000	1.365,00	
00345	PICARETA TIPO PÁ, PONTA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	49.00	75,000	3.675,00	
00346	PA C/ CABO Nº 3 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	39.00	65,000	2.535,00	
00347	MANGUEIRA DE NIVEL - Marca.: TRAMONTINA	METRO	504.00	3,000	1.512,00	
00348	MARTELO DE FERRO CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	29.00	33,000	957,00	

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



INA						
00349	MARRETA C/ CABO 2KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	37.00	34,000	1.258,00	
00352	PENEIRA - Marca.: COFER	UNIDADE	39.00	28,000	1.092,00	
ARO PLAST VRMK ARROZ						
00353	PENEIRA EM AÇO ARO 18 - Marca.: COFER	UNIDADE	39.00	27,000	1.053,00	
00354	ESQUADRO 30CM CABO EM ALUMINIO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	35.00	20,000	700,00	
A						
00355	PRUMO DE PAREDE 400G METAL - Marca.: CORTAG	UNIDADE	35.00	44,000	1.540,00	
00381	CHAVE DE FENDA 3/16X4" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	4.00	7,500	30,00	
00382	CHAVE DE FENDA 5/16X8" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	4.00	10,000	40,00	
00383	CHAVE DE FENDA 3/8X10" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	4.00	19,000	76,00	
00384	CHAVE DE FENDA 1/4X6" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	4.00	9,500	38,00	
00385	CHAVE DE FENDA 1/4X5" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	4.00	8,800	35,20	
00386	CHAVE DE FENDA 1/4X8" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	4.00	12,000	48,00	
00387	ALICATE DE CORTE 6" ISOLADO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6.00	48,000	288,00	
00388	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6.00	39,000	234,00	
00394	ENXADA ESTREITA 1,5L - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	52,000	520,00	
00395	ENXADA LARGA 2,5L - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	59,000	590,00	
00396	ENXADÃO LARGO 2,0L - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	47,000	470,00	
00397	PÁ DE BICO GRANDE C/ CABO RETO Nº 03 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	63,000	1.260,00	
00398	FACÃO LAMINA EM AÇO C/ BAINHA 18" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	27,000	540,00	
00404	PENEIRA EM AÇO ARO 55 - Marca.: COFER	UNIDADE	10.00	27,000	270,00	
PENEIRA EM AÇO, BORDAS DE MADEIRA						
00407	PÁ Nº 3 COM CABO RETO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	66,000	660,00	
00408	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CAMARA - Marca.: FISCHER	UNIDADE	10.00	270,000	2.700,00	
CAPACIDADE MINIMA 47LTS, GALVANIZADO.						
00410	TORQUESA ARMADOR 12" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	40,000	400,00	
00411	TALHADEIRA CHATA 1.1/4 X 12 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12.00	27,000	324,00	
00412	COLHER PARA PEDREIRO RETANGULAR 8" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	29,000	290,00	
00415	MARTELO PICOLA PEDREIRO 2 CORTES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6.00	30,000	180,00	
00416	NIVEL DE MADEIRA 30CM - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10.00	19,000	190,00	
00417	ALAVANCA 2,20MT - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10.00	133,000	1.330,00	
00418	SERRA MARMORE 1.500W 220V C/ MALETA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	560,000	2.240,00	
00421	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8-2 TELAS - Marca.: CORTAG	UNIDADE	46.00	6,800	312,80	
00423	TALHADEIRA REDONDA 3/4 X 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4.00	22,000	88,00	
00424	CORTADOR DE PISO 75CM - Marca.: CORTAG	UNIDADE	2.00	205,000	410,00	
00426	FORMÃO CHANFRADO 1.1/4 R - Marca.: PACETA	UNIDADE	6.00	40,000	240,00	
00427	ENXADÃO ESTREITO 2,0L - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4.00	36,000	144,00	
00428	FORMÃO EM AÇO CHATO 1" - Marca.: PACETA	UNIDADE	4.00	44,000	176,00	
PARA ENTALHO EM MADEIRA.						
00429	TORNO DE BANCADA Nº 6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00	
00435	CARBURETO DE CALCIO - Marca.: VONDER	QUILO	1.00	19,000	19,00	
00436	VARETA DE SOLDA OXIGENIO - Marca.: VONDER	QUILO	1.00	38,000	38,00	
00438	LONA PRETA 06MTS 150 MICRAS - Marca.: JAUJA	METRO	350.00	9,500	3.325,00	
00439	LONA PRETA 08MTS 150 MICRAS - Marca.: JAUJA	METRO	250.00	9,500	2.375,00	
00440	LONA PRETA 04MTS 150 MICRAS - Marca.: JAUJA	METRO	250.00	8,500	2.125,00	
00442	CABO RETO PARA PÁ 1,20MT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	34.00	20,000	680,00	
00443	CABO PARA ENXADA 1,50MT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	34.00	24,000	816,00	
00446	BLOCO DE ESPUMA PEDREIRO - Marca.: CORTAG	UNIDADE	49.00	6,500	318,50	
00447	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 1/8 X 7/8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	250.00	7,000	1.750,00	
00449	LAMINA SERRA 24 DENTES - Marca.: IRWIN	UNIDADE	74.00	8,000	592,00	
00450	LAPIS CARPINTEIRO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	130.00	4,800	624,00	
00451	LINHA TRANÇADA 100MT PARA PEDREIRO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	90.00	13,000	1.170,00	
00455	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	62.00	11,000	682,00	
00457	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	63.00	24,000	1.512,00	
00460	CABO PARA PICARETA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	22.00	24,000	528,00	
00461	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	74.00	6,500	481,00	
00462	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 X 1 - Marca.: TRAMONTINA	METRO	450.00	8,500	3.825,00	
00464	PONTEIRO REDONDO 3/4 X 10 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	13.00	16,000	208,00	
00466	MASCARA SOLDADOR ESCURECIMENTO AUTOMATICO - Marca.: COFER	UNIDADE	18.00	100,000	1.800,00	
00468	ESPATULA 08CM CABO PLASTICO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30.00	8,500	255,00	

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



00469	MASCARA DESCARTÁVEL SEM VALVULA - Marca.: COFER	UNIDADE	11.00	4,500	49,50
00470	BROCA CONCRETO 10MM X 150MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	98.00	9,500	931,00
00471	BROCA CONCRETO 12MM X 180MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	98.00	12,000	1.176,00
00472	BROCA CONCRETO 10MM X 330MM EXTRA LONGA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	98.00	22,000	2.156,00
00473	BROCA PARA MOURÃO 1/2 X 400MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	62.00	14,000	868,00
00477	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - Marca.: COFER	UNIDADE	49.00	14,000	686,00
00479	TRENA EMBORRACHADA 8MT - Marca.: LUKFIN	UNIDADE	48.00	27,000	1.296,00
00480	VASSOURA Nº 18 PARA GRAMA REGULAVEL C/ CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	48.00	25,000	1.200,00
00481	MACHADO 3,5L S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4.00	44,000	176,00
00487	CHAVE DE RODA PARA CAMINHÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	150,000	750,00
00489	CHAVE DE FENDA 1/2 x 12 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	32,000	320,00
00491	CHAVE TORX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	27,000	27,00
00492	CHAVE INGLESA Nº 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	42,000	420,00
00493	CHAVE INGLESA Nº 12 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00495	CHAVE SACA FILTRO - Marca.: GOODYER	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
00496	JOGO DE SOQUETES ESTRIADO 1/2 - Marca.: GOODYER	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00498	MASSARICA DE CORTE - Marca.: BRAX	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
00499	MARRETA COM CABO 10 KG - Marca.: TENACE	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
00500	MARRETA COM CABO 05 KG - Marca.: TENACE	UNIDADE	4.00	168,000	672,00
00501	TESOURA PARA PODA - Marca.: VONDER	UNIDADE	10.00	85,000	850,00
00502	VASSOURA PARA GRAMA REGULAVEL - Marca.: TRAMONTINA nº 18	UNIDADE	40.00	50,000	2.000,00
00503	POLIMATIC PARA ROÇADEIRA - Marca.: MAMMUT	UNIDADE	12.00	30,000	360,00
00505	MACACO HIDRAULICO 05 TONELADA - Marca.: VONDER	UNIDADE	6.00	140,000	840,00
00506	MACACO JACARE LONGO 4 TONELADA - Marca.: VONDER	UNIDADE	6.00	1.250,000	7.500,00
00507	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADA - Marca.: VONDER	UNIDADE	6.00	438,000	2.628,00
00508	MACACO HIDRAULICO 20 TONELADA - Marca.: VONDER	UNIDADE	6.00	590,000	3.540,00
00509	BOMBA DE GRAXA 07KG - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00512	SOQUETE ESTREADO 3/4 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	1.00	75,000	75,00
00513	SOQUETE ESTRIADO 1/2 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	1.00	37,000	37,00
00515	JOGO DE CHAVE TORX TIPO L LONGAS 10X1 - Marca.: GE DORE	UNIDADE	1.00	28,000	28,00
00516	JOGO DE PONTAS MONTADAS 10X1 - Marca.: GEDORE	JOGO	1.00	40,000	40,00
00517	CARREGADOR DE BATERIA 12V. 15A. - Marca.: VONDER	UNIDADE	2.00	415,000	830,00
00518	CHAVE REFESSORA - Marca.: VONDER	UNIDADE	1.00	195,000	195,00
00521	SELADORA DE EMBALAGEM 220V - Marca.: TECFAG	UNIDADE	1.00	170,000	170,00
00522	LAVADORA INDUSTRIAL MEDIA PRESSÃO - Marca.: WAP	UNIDADE	1.00	540,000	540,00
	LAVADORA INDUSTRIAL DE MEDIA PRESSÃO 02 CV, 450 LIBRAS, 20LTS MIN, MONO 220 COM CARRINHO.				
00526	CABO PARA MACHADO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12.00	14,000	168,00
00527	LAMINA DE SEGUETA 24 DENTES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	24.00	11,000	264,00
00531	REBOLO RETO PARA ESMERIL ELETRICO 19MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	100.00	47,000	4.700,00
00532	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA - Marca.: VONDER	UNIDADE	100.00	38,000	3.800,00
00533	BARRA ROSCADA 5/8 VNC - Marca.: CISER	UNIDADE	200.00	40,000	8.000,00
00535	PORCA 5/8 VNC - Marca.: CISER	UNIDADE	1,000.00	0,800	800,00
00536	ARRUELA 5/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	1,000.00	0,680	680,00
00537	ARRUELA 1/2 - Marca.: CISER	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00
00538	PORCA 1/2 VNC - Marca.: CISER	UNIDADE	2,000.00	2,000	4.000,00
00540	CORRENTE MOTOSSERRA 42 DENTES - Marca.: OREGON	UNIDADE	30.00	128,000	3.840,00
00541	CORRENTE MOTOSSERRA 36 DENTES - Marca.: OREGON	UNIDADE	30.00	110,000	3.300,00
00551	PEDRA ESMERIL TIPO CANOA - Marca.: GERDAU	UNIDADE	1.00	24,000	24,00
00552	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1MM - Marca.: TRAMONTINA	METRO	100.00	4,900	490,00
00553	BROCA MULTIUSO 12"X5/8 C/ GUIA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	12.00	19,000	228,00
00554	BROCA MULTIUSO 12"X1/2 C/ GUIA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	12.00	16,000	192,00
00558	VASSOURÃO PARA GARI COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	30,000	3.000,00
00559	REGADOR DE 05 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	12.00	34,000	408,00
00560	REGADOR DE 10 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	12.00	45,000	540,00
00561	PULVERIZADOR COSTAL EM LATÃO 20 LTS - Marca.: VONDER	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
	EM POLIETILENO, BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO, LANÇA DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA 1,35MT, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20X35X55CM E PESO 06KG.				
00563	BOTINA EM COURO TRADICIONAL - Marca.: KALA	PAR	200.00	60,000	12.000,00
	CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO, TRADICIONAL PRÓPRIA				

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



PARA TRABALHO.						
00565	LIMATÃO 8/7/32 MEDIO. - Marca.: KF	CAIXA	20.00	14,000	280,00	
00578	6X1					
00578	AVENTAL DE RASPA SOLDADOR COURO SOLDADOR - Marca.: VONDER	UNIDADE	1.00	170,000	170,00	
00580	1,20M X 0,60CM.					
00580	TAMBOR PLASTICO PARA COMBUSTIVEL 200LTS - Marca.: ECOSORB	UNIDADE	20.00	300,000	6.000,00	
00581	BOMBONA PLASTICA PARA COMBUSTIVEL 50LTS - Marca.: ECOSORB	UNIDADE	20.00	65,000	1.300,00	
00582	BOMBA PALITO PARA POÇO ARTESIANO - Marca.: MACHINE	UNIDADE	1.00	640,000	640,00	
00585	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO 3 POLEGADAS, 75MM, MINIMO DE 45MTS, 1/2 CV.					
00585	ENGATE RAPIDO PARA COMPRESSOR - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20.00	65,000	1.300,00	
00592	TELA ALAMBRADO - Marca.: CISER	ROLO	40.00	545,000	21.800,00	
00596	TELA ALAMBRADO FIO 18, MALHA 50MM, ROLO DE 50MTS X 1,00.					
00596	ROUNDUP ORIGINAL 01 LT - Marca.: ROUNDUP	UNIDADE	100.00	48,000	4.800,00	
00597	ROUNDUP ORIGINAL 05 LT - Marca.: ROUNDUP	UNIDADE	50.00	217,000	10.850,00	
				VALOR TOTAL R\$	5.238.923,10	

Empresa: A L DOS SANTOS VIDROS EIRELI; C.N.P.J. nº 21.462.721/0001-93, estabelecida à AVENIDA CASTELO BRANCO N 1962, CENTRO, São Geraldo do Araguaia PA, (94) 93331-1922, representada neste ato pelo Sr(a). ALVANI LOPES DOS SANTOS, C.P.F. nº 499.521.883-15, R.G. nº 1540979 SSP DF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00155	VERGALHÃO CA 60 4.2MM DOBRADO 12MT - Marca.: SINOB	BARRA	250.00	13,950	3.487,50
00156	RÁS				
00156	VERGALHÃO CA 60 5.0MM DOBRADO 12MT - Marca.: SINOB	UNIDADE	260.00	18,000	4.680,00
00157	RÁS				
00157	VERGALHÃO CA 50 6.3MM DOBRADO 12MT-1/4 - Marca.: S	BARRA	260.00	28,000	7.280,00
00158	INOBRÁS				
00158	VERGALHÃO CA 50 8.0MM DOBRADO 12MT-5/16 - Marca.: SINOB	BARRA	260.00	43,000	11.180,00
00159	SINOBRÁS				
00159	VERGALHÃO CA 50 10.0MM DOBRADO 12MT-3/8 - Marca.: SINOB	BARRA	260.00	60,000	15.600,00
00160	SINOBRÁS				
00160	VERGALHÃO CA 50 12.5MM DOBRADO 12MT-3/8 - Marca.: SINOB	BARRA	260.00	69,500	18.070,00
00162	SINOBRÁS				
00162	VERGALHÃO CA 50 20.0 MM - Marca.: SINOB	UNIDADE	150.00	258,000	38.700,00
00163	COLUNA 3/8 7X14 6MTS - Marca.: SINOB	UNIDADE	125.00	149,000	18.625,00
00164	COLUNA 3/8 7X14 6MTS-6 FERROS P/ARMADA - Marca.: S	UNIDADE	130.00	150,000	19.500,00
00165	INOBRÁS				
00165	COLUNA 5/16 7X14 6MTS - Marca.: SINOB	UNIDADE	140.00	108,000	15.120,00
00166	MALHA POP 3X2 - Marca.: ARCELOMIT	UNIDADE	40.00	98,000	3.920,00
00167	TELA SOLDADA NERVURADA-Q196 2,45X6 M-10X10CM-5.0MM	UNIDADE	117.00	550,000	64.350,00
00168	ARAME RECOZIDO LISO (EMB. C/1KG) - Marca.: VONDE	UNIDADE	460.00	24,800	11.408,00
00169	ARAME RECOZIDO TRANÇADO (EMB. C/1KG) - Marca.: VON	UNIDADE	460.00	28,000	12.880,00
00171	DE				
00171	PREGO 19 X 36 - Marca.: GERDAU	QUILO	390.00	19,500	7.605,00
00176	CIMENTO - Marca.: POTY	SACO	13,500.00	39,000	526.500,00
00181	VEDALIT - Marca.: KALFACIL	LITRO	300.00	9,800	2.940,00
00182	ZARCÃO INDUSTRIAL 18 L - Marca.: RC	UNIDADE	130.00	94,000	12.220,00
00187	ZARCÃO INDUSTRIAL				
00187	MADEIRITE 2.20X1.10 10MM - Marca.: LONDRINA	FOLHA	570.00	69,000	39.330,00
00190	CANTONEIRA 2" 3/16 CHAPA 8 - Marca.: AÇO CEARENCE	UNIDADE	180.00	250,000	45.000,00
00191	PERFIL U ENRIJECIDO 50X25 - Marca.: AÇO CEARENCE	BARRA	760.00	87,000	66.120,00
00192	CANTONEIRA 2" 3/16 CHAPA 11 - Marca.: AÇO CEARENCE	BARRA	155.00	185,000	28.675,00
00193	CANTONEIRA 2" 1/8 - Marca.: AÇO CEARENCE	BARRA	160.00	184,000	29.440,00
00194	CANTONEIRA 1" CHAPA 11 - Marca.: AÇO CEARENCE	UNIDADE	160.00	174,000	27.840,00
00195	CANTONEIRA EM L 3/4 SERRALHEIRO - Marca.: AÇO CEAR	BARRA	160.00	64,000	10.240,00
00196	ENCE				
00196	BARRA MECANICA MACIÇA CH 3/8" - Marca.: AÇO CEAREN	UNIDADE	280.00	34,000	9.520,00
00197	CE				
00197	PERFIL U SIMPLES DOBRADO 75X40MM E=2,65 MM - Marca	BARRA	225.00	165,000	37.125,00
	.. AÇO CEARENCE				

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



00198	PERFIL U 100X40X40 CH 1/8" - Marca.: AÇO CEARENCE	UNIDADE	225.00	194,000	43.650,00
00199	PERFIL ENRIJECIDO 75X40X15 CM CH 13 - Marca.: AÇO CEARENCE	BARRA	225.00	199,000	44.775,00
00200	PERFIL U 127X50 CH 11 - Marca.: AÇO CEARENCE	UNIDADE	225.00	208,000	46.800,00
00201	PERFIL U 127X50 CH 11 ENRIJECIDO - Marca.: AÇO CEARENCE	BARRA	325.00	218,000	70.850,00
00202	PERFIL ENRIJECIDO 150X50 - Marca.: AÇO CEARENCE	BARRA	235.00	298,000	70.030,00
00204	PERFIL ENRIJECIDO 50X25 - Marca.: AÇO CEARENCE	BARRA	235.00	108,000	25.380,00
00205	PERFIL U ENRIJECIDO 100X50 MM CH 11 - Marca.: AÇO CEARENCE	BARRA	235.00	235,000	55.225,00
00206	CANTONEIRA 8 X 10 - Marca.: AÇO CEARENCE	UNIDADE	175.00	74,000	12.950,00
00207	CANTONEIRA 1.1/4X1/8 - Marca.: AÇO CEARENCE	BARRA	175.00	78,000	13.650,00
00212	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24	METRO	1,020.00	68,000	69.360,00
00213	CALHA EM ZINCO - Marca.: AÇO CEARENCE	METRO	950.00	53,000	50.350,00
00222	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 3,66 X 1,10 - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	450.00	157,000	70.650,00
00223	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 3,66 X 1,10 - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	350.00	118,000	41.300,00
00225	PRÓ CALHA - Marca.: POXPUR	UNIDADE	250.00	19,500	4.875,00
00230	CAPOTE P/TELHA FIBROCIMENTO - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	370.00	64,000	23.680,00
00233	TELA PARA ALAMBRADO (MANGUEIRÃO) malha 7,62 CM FIO 1,65 MM	ROLO	37.00	735,000	27.195,00
00234	TELA PARA ALAMBRADO (MANGUEIRÃO) MALHA 7,5CM FIO 2,77 MM - Marca.: VONDE	ROLO	37.00	1.010,000	37.370,00
00264	BARRA ROSCADA 3/8 - Marca.: VONDE	UNIDADE	510.00	8,900	4.539,00
00265	BARRA ROSCADA 16.0 - Marca.: VONDE	UNIDADE	220.00	17,500	3.850,00
00268	ARRUELA 3/8 - Marca.: VONDE	UNIDADE	1,250.00	0,450	562,50
00315	COPO PARA CALHA 70	UNIDADE	140.00	14,500	2.030,00
00316	COPO PARA CALHA 100 - Marca.: AÇO CEARENCE	UNIDADE	140.00	19,500	2.730,00
00317	LAMBRIIL CHAPA 18(300X100) - Marca.: ARCELOMITAL	UNIDADE	85.00	211,000	17.935,00
00318	LAMBRIIL CHAPA 18 (200X100) - Marca.: ARCELOMITAL	UNIDADE	85.00	195,000	16.575,00
00319	METALON 15x15 CHAPA 20 C/06 MTS - Marca.: AÇOCEARENCE	BARRA	290.00	29,000	8.410,00
00320	METALON 20X20 CH20 - Marca.: AÇOCEARENCE	BARRA	290.00	39,000	11.310,00
00321	METALON 20X30 CH 20 - Marca.: AÇOCEARENCE	BARRA	290.00	49,000	14.210,00
00322	METALON 30X30 CH20 - Marca.: AÇOCEARENCE	BARRA	290.00	60,000	17.400,00
00323	METALON 30X40 CH20 - Marca.: AÇOCEARENCE	BARRA	290.00	74,000	21.460,00
00324	METALON 30X50 CHAPA 20 - Marca.: AÇOCEARENCE	BARRA	290.00	85,000	24.650,00
00325	METALON 40X20 CHAPA 20 - Marca.: AÇOCEARENCE	BARRA	290.00	68,000	19.720,00
00326	METALON 70X70 CHAPA 14 - Marca.: AÇOCEARENCE	BARRA	290.00	260,000	75.400,00
00327	METALON 30X40 CHAPA 18 - Marca.: AÇOCEARENCE	BARRA	290.00	60,000	17.400,00
00328	MANTA TERMICA ROLO 1,2X41,60 50 M - Marca.: VONDE	UNIDADE	85.00	125,000	10.625,00
00356	TELA MF 1MX50M-10X20CM - Marca.: ARCELOMITAL	ROLO	60.00	2.990,000	179.400,00
00357	TELA MF 159 0,975MX120MTS - Marca.: ARCELOMITAL	ROLO	60.00	4.900,000	294.000,00
00358	TELA MF 198 0,975MX120MTS - Marca.: ARCELOMITAL	ROLO	60.00	3.900,000	234.000,00
00547	PREGO COM CABEÇA 26X72 - Marca.: VONDE	PACOTE	50.00	19,500	975,00
00548	PREGO COM CABEÇA 24X60 - Marca.: VONDE	PACOTE	200.00	19,500	3.900,00
00564	PREGO COM CABEÇA 15X15. - Marca.: VONDE	PACOTE	120.00	19,500	2.340,00

VALOR TOTAL R\$ 2.778.867,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a

PREFEITURA MUNICIPAL



preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-026, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e anexos:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato ou documento equivalente por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-026 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Geraldo do Araguaia-Pa, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 14 de Julho de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
C.N.P.J. nº 10.249.241/0001-22
CONTRATANTE

BODAS CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J. nº 32.756.880/0001-17
CONTRATADO

FORTES & BODAS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 10.972.607/0001-97
CONTRATADO

A L DOS SANTOS VIDROS EIRELI
C.N.P.J. nº 21.462.721/0001-93
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL